

Comitê de Finanças e Administração
57.^a reunião
16 março 2023
Londres, Reino Unido

**Contas do Fundo Especial da
Organização relativas ao
exercício financeiro de 2021/22
e Relatório de Auditoria**

DISTRIBUIÇÃO RESTRITA

Antecedentes

1. A Organização Internacional do Café apresenta as Contas do Fundo Especial relativas ao período supramencionado e o Relatório de Auditoria sobre as mesmas.
2. As Contas foram submetidas a auditoria em sua versão inglesa. O relatório assinado foi igualmente redigido em inglês.

Ação

Solicita-se ao Comitê que aprecie as Contas antes de encaminhá-las ao Conselho com suas recomendações.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

FUNDO ESPECIAL

BALANÇO DO ATIVO E DO PASSIVO
(em dólares dos EUA)

		Aos 30 de setembro de	
NOTA		<u>2022</u>	<u>2021</u>
	ATIVO CORRENTE		
	Saldo em bancos	89.149	89.149
	Juros recebíveis		0
		<u>89.149</u>	<u>89.149</u>
	MENOS: PASSIVO CORRENTE E RESERVAS		
	Credores e reservas para despesas acumuladas	3.642	2.892
	ATIVO LÍQUIDO	<u>85.507</u>	<u>86.257</u>
1.	FUNDO DE RESERVA	<u>85.507</u>	<u>86.257</u>

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

FUNDO ESPECIAL

CONTA DE RECEITA E DESPESA

(em dólares dos EUA)

Exercício encerrado aos
30 de setembro de

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Juros auferidos	0	5.678
Menos: Despesas administrativas	<u>(750)</u>	<u>(145.294)</u>
Superávit/(Déficit) transportado para o Fundo de Reserva	<u>(750)</u>	<u>(139.616)</u>

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
FUNDO ESPECIAL
NOTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO
AOS 30 DE SETEMBRO DE 2022

1. Fundo de Reserva: US\$85.507

	<u>US\$</u>
Saldo em 1.º de outubro de 2021	86.257
Mais:	
Déficit transportado da Conta de Receita e Despesa	(750)
Saldo aos 30 de setembro de 2022	<u>85.507</u>

2. Saldos em moedas estrangeiras

Os saldos em moedas estrangeiras são expressos em dólares dos EUA, a preço de custo. As diferenças cambiais só são indicadas na Conta de Receita e Despesa quando correspondem a transações realizadas, mas as perdas potenciais em operações de câmbio contam com plena cobertura orçamentária.

3. Política contábil

a. Base contábil

As contas foram preparadas com base no princípio da continuidade.

b. Ativo imobilizado tangível

O ativo imobilizado tangível foi totalmente amortizado através da Conta de Receita e Despesa no exercício financeiro em que os bens foram adquiridos.

c. Despesa não orçada

A despesa não orçada aprovada pelos Membros é tomada diretamente das reservas.

d. Despesa adiada

A despesa autorizada, mas não incorrida pode ser transportada para exercícios financeiros subsequentes, dependendo da aprovação dos Membros.

e. Despesa

As dotações para cobrir o custo das atividades autorizadas são feitas diretamente das reservas.

BARNES ROFFE LLP
PERITOS CONTADORES

Relatório dos Auditores independentes aos Membros da Organização Internacional do Café (OIC) sobre as Contas do Fundo Especial

Parecer

Auditamos as contas do Fundo Especial da Organização Internacional do Café (a "Organização") relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2022, que compreendem o Balanço do Ativo e do Passivo, uma Conta das Receitas e Despesas e as Notas das demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contábeis relevantes.

Em nosso parecer, as demonstrações financeiras correspondentes são preparadas, em todos os aspectos materiais, em conformidade com o Artigo 23 do Acordo Internacional do Café de 2007 e com as políticas contábeis pertinentes descritas na Nota 3.

Base do parecer

Conduzimos nossa auditoria em consonância com as Normas Internacionais de Auditoria (Reino Unido) – as ISAs (UK) – e com a legislação aplicável. Nossas responsabilidades segundo essas normas são descritas em maior detalhe na seção de nosso relatório atinente às responsabilidades dos Auditores pela auditoria de demonstrações financeiras. Somos independentes da Organização, conforme os requisitos éticos pertinentes a nossas auditorias de demonstrações financeiras no Reino Unido, que incluem a Norma Ética do CRF, e cumprimos nossas outras responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e apropriadas para servir de base a nosso parecer.

Ponto a enfatizar - Base contábil

Chamamos atenção para a Nota 3 da demonstração financeira, que descreve a base contábil. As demonstrações financeiras são preparadas para informação dos Membros da Organização. Em resultado, as demonstrações financeiras podem não ser apropriados para outros fins. Nosso parecer acerca deste ponto não se modifica.

Conclusões relativas à continuidade

Nada temos a relatar sobre as seguintes questões a respeito das quais as ISAs (UK) requerem que apresentemos relatório aos Membros quando:

- não for apropriado o uso da base contábil da continuidade pela Diretora Executiva ao preparar as demonstrações financeiras; ou a Diretora Executiva não revelou nas demonstrações financeiras incertezas materiais identificadas que possam lançar dúvidas significativas quanto à capacidade da Organização de continuar a adotar a base contábil da continuidade por um período de pelo menos doze meses a partir da data em que a emissão das demonstrações financeiras é autorizada.

Responsabilidades da Diretora Executiva

A Diretora Executiva é responsável pelo preparo das demonstrações financeiras em conformidade com o Artigo 23 do Acordo Internacional do Café de 2007 e pelo controle interno que os diretores julguem necessário para possibilitar o preparo de demonstrações financeiras sem distorções materiais resultantes seja de fraude, seja de erro.

Ao preparar as demonstrações financeiras, a Diretora Executiva é responsável pela avaliação da capacidade da Organização de continuar em funcionamento, revelando, se pertinentes, questões relativas à continuação do funcionamento e usando a base contábil da continuidade, a menos que os diretores tencionem liquidar a Organização ou encerrar suas operações, ou que não possuam alternativas realistas para tanto.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter garantias razoáveis de que as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais resultantes seja de fraude, seja de erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua nosso parecer. Garantias razoáveis são garantias de alto nível, mas não asseguram que uma auditoria conduzida em conformidade com as ISAs (UK) irá sempre detectar uma distorção material quando ela existir. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individual ou conjuntamente, houver razoável possibilidade de influenciarem as decisões econômicas dos usuários com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria conduzida em conformidade com as ISAs (UK), nós exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional durante toda a auditoria. Nós também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material de demonstrações financeiras em resultado seja de fraude, seja de erro, concebemos e realizamos procedimentos de auditoria sensíveis a esses riscos, e obtemos provas de auditoria suficientes e apropriadas para servir de base a nosso parecer. O risco de não detectar uma distorção material resultante de fraude é maior que o de não detectar uma distorção resultante de erro, pois fraude pode envolver colusão, falsificação, omissões intencionais, deturpações ou desacato ao controle interno.
- Obtemos uma compreensão do controle interno relevante para a auditoria, a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para o propósito de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Organização.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das informações correlatas divulgadas pela administração.

- Chegamos a conclusões sobre a adequação do uso pela administração da base contábil da continuidade e, com base nas provas de auditoria obtidas, sobre a existência de uma incerteza material relacionada com eventos ou condições que possam lançar dúvida significativa sobre a capacidade da Organização de continuar em funcionamento. Se concluirmos que uma incerteza material existe, temos o dever de chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as informações correlatas divulgadas nos balanços econômicos ou, se tais informações forem insuficientes, de modificar nosso parecer. Nossas conclusões se baseiam nas provas de auditoria obtidas até a data de nosso relatório de auditoria. No entanto, eventos ou condições futuras podem fazer com que a Organização deixe de continuar em funcionamento.

Nós nos comunicamos com os responsáveis pela governança para tratar, entre outras questões, do âmbito e momento previstos para a auditoria e das constatações significativas da mesma, incluindo quaisquer deficiências significativas no controle interno que identificarmos durante nossa auditoria.

Uso de nosso relatório

Este relatório é apresentado exclusivamente aos Membros da Organização, como entidade, nos termos de nossa carta de contratação datada de 6 de novembro de 2020. Nosso trabalho de auditoria foi conduzido de modo a podermos declarar aos Membros da Organização as questões que nos cabe declarar em um relatório de auditoria, e para nenhuma outra finalidade. Até onde a lei permite, não aceitamos nem assumimos responsabilidade perante ninguém que não seja a Organização e os Membros da Organização, como entidade, por nosso trabalho de auditoria, por este relatório ou pelos pareceres que formulamos.

Assinado: Barnes Roffe LLP
Peritos Contadores

Barnes Roffe LLP

Auditores Registrados

Leytonstone House

Leytonstone

Londres E11 1GA

Data: 1 de março de 2023